



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Sexta-Feira, 18 de Fevereiro de 2022 - Ano XCV - Nº20

www.itabaiana.pb.gov.br

EXTRATO DE CONTRATOS DISPENSA Nº: 00006/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Educação, haja visto os inícios das aulas em 14/02/2022. A Contratação terá vigência máxima de 60 (sessenta) dias e será encerrada automaticamente quando da realização e conclusão do Processo Licitatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 00006/2022.

VIGÊNCIA: até 15/04/2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00057/2022 - 14.02.22 - LUCAS DE LIMA NOBREGA - R\$ 144.175,00;

Itabaiana 17 de Fevereiro de 2022.
Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 00009/2020

1. Processo: Tomada de Preço Nº 00009/2020
2. Aditivo: 00001/2022
3. Nº de Ordem do Aditivo: 02º Termo Aditivo
4. Contrato: Nº 00099/2020
5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB
6. Contratado: B2 CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 27.944.573/0001-20
7. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para realização de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do Município de Itabaiana/PB – LOTE 01.
8. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, prorroga-se o prazo inicial do Contrato e aditivos para 17 de novembro de 2022.
9. Data de Assinatura: 17/02/2022

Itabaiana-PB, 17 de fevereiro de 2022.
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva o Registro de Preços para: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica ou física, para prestação de serviços de

abastecimento de água potável, através de veículo do tipo Caminhão Pipa, com capacidade mínima de 8m³, a serem distribuídos nas Escolas Municipais e Postos de Saúde; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - JOSIAS RAMOS DA SILVA. CPF: 873781594-68. Valor: R\$ 61.200,00.

Itabaiana - PB, 17 de Fevereiro de 2022
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00003/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/ PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: - ALMEIDA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI. CNPJ: 35.848.395/0001-61. Valor: R\$ 52.398,00. - GM COMERCIO E SERVICO LTDA. CNPJ: 40.001.712/0001-40. Valor: R\$ 123.245,00. - JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 28.302.534/0001-91. Valor: R\$ 409.700,30. - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE – ME. CNPJ: 19.918.905/0001-73. Valor: R\$ 30.201,85. Estão convocados os Licitantes acima, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a conta desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Itabaiana. Publique-se e cumpra-se

Itabaiana - PB, 17 de Fevereiro de 2022
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro
Diretora de Atos e Publicações



**DECRETO Nº. 003, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022****DECRETA PONTO
FACULTATIVO ALUSIVO AO
FERIADO DO CARNAVAL NO
MUNICIPIO DE ITABAIANA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 55 e 56, e inciso V, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Carnaval é um feriado festivo, mas que as festividades que reúnem massas de pessoas estão suspensas devido a pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO que são altos os gastos para o funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO o benefício do Ponto Facultativo, no que tange a economia, sem prejuízo aos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Itabaiana referente ao Carnaval, nos dias: 28 de fevereiro (segunda-feira); 1º de março (terça-feira); 2 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 12 horas);

Art. 2º. As repartições públicas municipais ficarão fechadas durante os dias 28 de fevereiro; 1º de março; e 2 de março (esse, exclusivamente, até às 12 horas). Os serviços considerados essenciais permanecerão com as suas atividades, tais como os de saúde, limpeza urbana e outros, cuja interrupção podem gerar transtornos e/ou prejuízos à população.

Art. 3º. Os Secretários Municipais ficarão responsáveis para identificar os casos previstos no artigo 2º, e estabelecer plantões, caso haja necessidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana-PB, 17 de fevereiro de 2022.

Lúcio Flávio Araújo Costa

Prefeito Constitucional De Itabaiana-PB